



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200
Fone: (65) 3233-1211

www.saltodoceu.mt.gov.br



LEI Nº 468 DE 15 MAIO DE 2013



"Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, e dá outras providências".


O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, e artigos 21 e 22 da Lei nº 363/2010, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual do ano de 2013, determinada no artigo 21 da Lei nº 363/2010, será de 5%, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 455/2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu/MT, 15 de Maio de 2013.


WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal de Salto do Céu



Cachoeira Salto do Céu - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Objeto: Seleção de Melhor Proposta objetivando a cujo objeto é a "Contratação de empresa para Prestação de serviços de transportes de encomendas e passagens terrestres de Salto do Céu a Cuiabá e vice-versa, para diversas secretarias deste município", por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa: **ROSANE DE OLIVEIRA SOARES MEIRA – ME, CNPJ: 09.164.639/0001-87**, sendo que se sagrou vencedora com Proposta para o **ITEM I** no valor de R\$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais), proposta para o **ITEM II** no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) e proposta para o **ITEM III** no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), valor total; que destina o menor preço global por um período de 12 meses.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 20 de junho de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:16E06D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de Materiais para o Hospital Municipal, Medicamentos para o Hospital Municipal, Materiais para o Consultório Odontológico e Materiais para o Laboratório Municipal de Salto do Céu – MT", por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **9h30min, do dia 04/07/2013. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 21 de Junho de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:6AD91B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 468 DE 15 MAIO DE 2013

"Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, e artigos 21 e 22 da Lei nº 363/2010, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual do ano de 2013, determinada no artigo 21 da Lei nº 363/2010, será de 5%, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 455/2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu/MT, 15 de Maio de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal de Salto do Céu

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:0EECB34C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2013

Santa Cruz do Xingu, em 19 de Junho 2013

Dispõe sobre o recesso legislativo no período de 1º de julho até 31 de julho do corrente ano e dá outras providências

O Sr. **Aleriano Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT., no uso de suas atribuições legais previstas no art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1º - Seguindo o disposto no § 1º do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT diz que os trabalhos e os expedientes internos, incluindo horário de funcionamento e atendimento ao público da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT., estarão suspensos no período de recesso legislativo compreendido do dia 1º de julho a 31 de julho de 2013.

Art. 2º - O durante o recesso legislativo todos os prazos e atos administrativos estarão suspensos, salvos apenas aqueles de natureza proveniente aos pagamentos de despesas ordinárias e folha de pagamento.

Art. 3º - Para atendimento do plantão administrativo do Poder Legislativo Municipal, que funcionará apenas para o recebimento das convocações previstas nos incisos I e III do art. 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT e outras circunstâncias previstas em Lei, fica designada a servidora **CLEIA MASSERANIA FERNANDES**, residente e domiciliada na Rua Paulo Rodrigues de Castro, s/n, Centro, em Santa Cruz do Xingu/MT., fone (66) 8459 5003

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Registra-se, Publica-se, cumpra-se em 19 de junho 2013

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:1A7A7B1D